

por José Casado
de São Paulo
(Continuação da 1ª página)

Brasil paga as "mordomias" dos credores

por José Casado
de São Paulo

O governo brasileiro aceitou pagar aos seus credores externos mais de US\$ 16 milhões a título de reembolso de despesas com hospedagem, passagens aéreas, aluguel de limusines, refeições, honorários, horas extras, custas judiciais, tarifas postais, telex, telefone e fotocópias — entre outras —, realizadas pelos banqueiros estrangeiros que integram o chamado Comitê de Assessoramento Bancário.

Esse é um dos tópicos do acordo sobre a dívida externa aprovado ontem pelo Senado Federal. Foram 61 votos a favor, 6 contra e 1 abstenção, relata a editora Maria Clara R. M. do Prado.

Uma descrição do Banco Central fornecida aos senadores indica que, do total, US\$ 14,4 milhões são relativos a gastos dos banqueiros durante o processo de negociação da dívida vencida no governo José Sarney. Outros US\$ 2 milhões correspondem a despesas do comitê em gestões com o governo Collor.

"É a mordomia dos credores", define o senador Ruy Bacelar (PDT-BA), que preferiu votar contra — e em separado — a apro-

vação do acordo da dívida externa.

Há uma resolução do próprio Senado (número 82, editada em dezembro do ano passado) proibindo que nos contratos de crédito externo a União e suas autarquias paguem despesas de credores "com viagens, hospedagem, serviços técnicos ou jurídicos de seu exclusivo interesse". Mesmo assim o acordo foi aprovado.

O Comitê de Assessoramento Bancário é integrado por alguns dos principais executivos dos bancos credores do País. Funciona em Nova York, nos escritórios dos advogados do Citibank. Os bancos norte-americanos detêm cerca de um terço da dívida brasileira no exterior, porém ocupam metade dos assentos desse comitê.

Em tese, a função dos banqueiros do comitê é assessorar o governo brasileiro nas negociações com seus empregadores, ou seja, as instituições credoras do País.

É uma situação singular imposta e aceita pelo Brasil e outros países devedores a partir do início dos anos 80. Documentos do governo brasileiro, como memorandos do falecido ministro da Fazenda, Dilson Funaro,

ao então presidente José Sarney, classificam esse comitê de "ficção".

Na decretação da moratória (1987), o País anunciou que não mais aceitava serviços do comitê, decisão mantida pelo ministro Luiz Bresser Pereira, que sucedeu a Funaro no ministério. Depois, o governo Sarney recuou.

"Uma parte na negociação não assessora a outra, e sim negocia com ela", escreveu o ministro ao presidente Sarney, na fase preparatória da suspensão de pagamentos externos.

Acrescentou: "Essa ficção tem servido apenas para obrigar o governo brasileiro a pagar as despesas ('out of pocket') dos negociadores dos bancos, que vão desde limusines, hospedagem e telefonemas internacionais até viagens entre suas sedes e Nova York (...). O formato atual das negociações (...) é concebido para deixar o Brasil em posição de ostensiva inferioridade, com inevitáveis reflexos no relacionamento entre as partes negociadoras e mesmo na substância das conversações".

No começo do governo Collor, a ex-ministra da Economia, Zélia Cardoso de Mello, repetiu que o País não admitiria continuar pagando esse tipo de conta apresentada pelos credores a cada negociação.

"A informação que tenho é que essas despesas estão sendo feitas no interesse do País, portanto, não ferem a legislação", argumentou ontem, em Brasília, o senador Raimundo Lyra (PRN-AL), presidente da Comissão da Dívida Externa, em conversa com o editor João Alexandre Lombardo.

Sempre foi um mistério o valor real e a discriminação das despesas feitas pelos banqueiros estrangeiros que acabam sendo pagas pelos cofres públicos brasileiros. No governo Sarney, por exemplo, o Ministério da Fazenda solicitou essa informação, por várias vezes, ao Banco Central e nem sempre a obteve.

Agora, porém, o Banco Central apresentou aos senadores — pela primeira vez — os totais registrados por tipo de despesa e, também, o formulário-padrão que os banqueiros do comitê costumam preencher para cobrar o reembolso.

Podem-se tomar como exemplo os gastos realizados entre julho de 1987 e setembro de 1988, durante a negociação da dívida com o então ministro Mailson da Nobrega, no governo Sarney.

É uma conta de exatos US\$ 14.427 mil que está sendo cobrada agora. Do total, US\$ 8.861 mil (ou seja, 61,42%) estão debitados na rubrica genérica "Despesas Legais".

Aí, entre honorários advocatícios, encontram-se pagamentos a escritórios de advogados brasileiros, subcontratados pelos banqueiros integrantes do comitê para ajudá-los na interpretação da legislação do Brasil sobre créditos externos.

O senador Eduardo Suplicy (PT-SP), durante os trabalhos da Comissão da Dívida, obteve do Banco Central a informação de que na conta de despesas relativas ao acordo do governo Collor existe, entre outras, uma fatura de US\$ 500 mil.

"O comitê é de interesse dos próprios credores, portanto eles é que devem pagar", argumentava Suplicy, ontem à tarde, em conversa com o deputado federal Roberto Campos (PDS-RJ), um dos que mais influíram junto à bancada do PDS pela aprovação do acordo.

Campos ponderou que a proibição do pagamento dessas despesas pelos cofres públicos brasileiros "limita demais o negociador". E insistiu: "Se você chamou os banqueiros para conversar num hotel, não é justo que eles paguem a conta".

Entre viagens e hospedagem, os funcionários dos bancos credores que compõem o comitê gastaram US\$ 827 mil em quinze meses (entre 1987 e 1988).

De acordo com o formulário-padrão do Banco Central que eles preenchem para cobrança, há apenas uma limitação na compra de passagens aéreas domésticas: nos vôos mais curtos de e para a cidade de Nova York só se admite uso da "classe executiva".

Quando em viagem, os banqueiros podem gastar "sem limites". É o que estabelece o acordo de setembro de 1988, explicado em correspondência ao Banco Central ao comitê indicando como deve ser preenchido o formulário-padrão.

Isso abrange todo o universo de despesas pessoais (alojamento, refeições e transporte local, entre outras). Há ainda uma margem de US\$ 300 por dia para gastos que não possam, eventualmente, ser comprovados.

Há, além dessas, uma fatura que o Brasil vai pagar no âmbito do acordo sobre a dívida vencida no governo Sarney: é de US\$ 4.739 mil e refere-se à rubrica "Outras Despesas".

O total refere-se a quinze meses de utilização, pelos banqueiros, de serviços como: fotocópia, gráfica, telex, telefone, correios, courier e, ainda, tarifas postais — significa que o País paga até os selos postais usados pelo comitê.

A conta apresentada ao governo brasileiro, nessa negociação, inclui as horas extras e as "despesas de horas extras" dos funcionários do comitê, que não tem sede própria. Isto é, trata-se do pagamento não apenas ao pessoal de apoio mas, também, de suas "refeições" e "transporte", o que vai desde sanduíches a passagens de metrô ou corridas de táxi.

O senador Ronan Tito (PMDB-MG), relator da Comissão da Dívida, diz não ter sequer mencionado essas despesas na elaboração de seu parecer, que foi aprovado ontem. "Pela omissão", argumentou, "está dito que não podem ser pagas, pois fica valendo a resolução do Senado, que proíbe".

Acrescentou: "Mas isso é tão pequeno quanto você ficar procurando defeito na unha de uma bela mulher, como a Silvia Pfeiffer (atriz de novelas de televisão)... Estamos falando em negociação de US\$ 8 bilhões, só de juros. Mesmo assim, o meu parecer não convalida os pagamentos dessas despesas do ponto de vista jurídico".

Dessa forma, o relator do acordo da dívida no Senado sugere que a aprovação do acordo não abrange o capítulo das despesas dos banqueiros do comitê nas fases de negociação dos débitos vencidos nos governos Sarney e Collor.

Há quem discorde. O senador Ruy Bacelar, por exemplo. Apesar de ter votado contra o acordo e esse aspecto do texto, em particular, ele acha que as despesas de 1987/1988 (US\$ 14,4 milhões) devem ser pagas pelo governo, porque ocorreram antes da proibição do Senado, em dezembro do ano passado.

Abre-se, portanto, uma discussão. Até porque a cobrança do pagamento dessas despesas é cláusula-padrão de todos os protocolos de renegociação da dívida assinados pelo governo brasileiro, como o que recebeu a aprovação dos senadores ontem.

(Continua na página 8).